



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.641/2021, de 01 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA
MODALIDADE ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito interino do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei 4.320/63, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir credito adicional na modalidade especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.425.420,00(um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), destinados a custear despesas do FUNDEB, referente aos recursos EXTRAORDINÁRIOS da complementação da União, modalidade VAAT.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo, autorizado a complementar os custos dos investimentos a título de contrapartida, através dos demais recursos extraordinários e/ou do tesouro municipal.

Art. 2º- As modificações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas, serão através de Decreto do Poder Executivo com a criação da nova dotação orçamentária e correspondente fonte de recursos, assim distribuídos:

Parágrafo Único: Os bens adquiridos conforme dispõe o caput, poderão ser utilizados em outras atividades do Poder Executivo, observando o princípio da economicidade, desde que não interfira na execução da atividade fim.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12	EDUCAÇÃO		
365	Educação Infantil		
0015	Vamos Todos à Escola		
1047	Aquisição de Mobiliário e Equipamento Para Creche Municipal		
4.4.90.52	Equipamento e material Permanente	VAAT	817.000,00
TOTAL			817.000,00

(oitocentos e dezessete mil reais)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12	EDUCAÇÃO		
365	Educação Infantil		
0015	Vamos Todos à Escola		
2026	Manutenção e Coordenação das Atividades da Creche Municipal		
3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	VAAT	152.000,00
TOTAL			152.000,00



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12	EDUCAÇÃO		
361	Ensino Fundamental		
0015	Vamos Todos à Escola		
2021	Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	VAAT	287.220,00
TOTAL			287.220,00

(duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12	EDUCAÇÃO		
366	Educação de Jovens e Adultos		
0015	Vamos Todos à Escola		
2028	Manutenção das Atividades com Educação de Jovens e Adultos - VAAT		
3.3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	VAAT	169.200,00
TOTAL			169.200,00

(cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)

Art.3º- Para dar cobertura as despesas autorizadas pelo artigo primeiro da presente Lei, que ocorrera por conta de excesso de arrecadação na forma do inciso II art.43 da Lei Federal 4.320/64, ficando autorizado suplementar em até 100% (cem por cento).

Art. 4º –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Alagoinha, estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2021.


Alirio Claudino de Pontes Filho
PREFEITO MUNICIPAL
ALÍRIO FILHO DE PONTES FILHO
Prefeito em exercício